



CONTRATO Nº 220205-SRP

Contrato Nº 9/2018-220205 de Aquisição de Veículo AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FORNECER SUPORTE À PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTA FAMILIAR EM FEIRAS LIVRES E À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS EM DOM ELISEU/PA VIA SICONV Nº 853362/2017, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU e a EMPRESA ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme se declara abaixo.

CONTRATANTE: Por este instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 02, Centro, CEP: 68.633-00-000, Centro, em Dom Eliseu-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ayeso Gaston Síviero, portador da C.I. RG Civil nº 3759736 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 554.087.969-49, residente e domiciliado neste Município, Rua Frederico G. Dias nº 213, Bairro Flor do Ipê, Dom Eliseu-PA.

CONTRATADO: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.241.313/0001-02, com sede na Rod. PA 150, KM 03, S/N, Nova Marabá, Marabá-PA, neste ato representado pelo Sr. Reinaldo José Zucatelli, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 474.855.407-00 e RG nº 3.922.686 – SSP/PA, residente e domiciliado neste Município, Av. Paraná nº 100, Belo Horizonte, Marabá-PA.

As partes acima qualificadas e ao final subscritas, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, na forma e condições estipuladas nas células abaixo.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

01.01. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FORNECER SUPORTE À PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTA FAMILIAR EM FEIRAS LIVRES E À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS EM DOM ELISEU/PA VIA SICONV Nº 853362/2017.**

02- CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição de veículo, consubstanciada no presente instrumento, será objeto da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo *menor preço unitário* de acordo a Lei nº 8.666/93, conforme Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-220205 e seus anexos.

03- CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

03.01 - O valor do CONTRATO será de **R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais);**

04- CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

04.01 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: em única parcela após um mês de serviços prestados.

05- CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VEÍCULO

05.01 – Os serviços ora contratados serão executados sob a aquisição de veículos, de forma imediata.

05.03 – O veículo deverá estar legalizado junto aos órgão fiscalizadores e está adimplente com os pagamentos dos tributos incidentes sobre os mesmos, conforme cópia dos documentos (IPVA, DUT, LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO) pertinentes em anexo à este instrumento.

06 – CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

06.01 – Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicada ao contratado as sanções previstas na Lei de Licitações e no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-220205.

07- CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

07.01 - A vigência deste contrato, inicia-se na data de assinatura, com término previsto em 22 de Fevereiro de 2019.

08- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

08.01- Por este instrumento, o FORNECEDOR obriga-se:

- a) Apresentar neste ato e manter em dia e quitadas às documentações e tributos do veículo;
- b) Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;
- c) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) A entregar o veículo/equipamento/máquinas, conforme todas as especificações no edital.
- j) Cumprir todas as obrigações postas no termo de referência anexo ao edital nº PP SRP x/xxxx-xxxxx



- c) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
d) A entregar o veículo/equipamento/máquinas, conforme todas as especificações no edital.
j) Cumprir todas as obrigações postas no termo de referência anexo ao edital nº PP SRP 9/2018-220205

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.01 - Por este instrumento, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRADADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato;
b) Promover os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
c) Manutenção e abastecimento por conta da administração pública.

10- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.01 - Este contrato poderá ser alterado nos previstos na Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

11.01. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

11.02. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.01. Os atos de comunicação entre as partes, relativamente à execução deste contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento.

12.02. Caso a parte se recuse ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 2 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

13- CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

13.01 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União/Município, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

14- CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

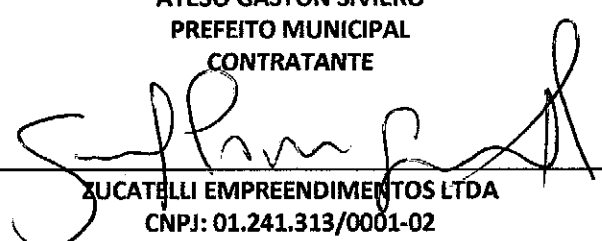
14.01 - Fica eleito o foro de Comarca de DOM ELISEU, Estado do Pará, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

DOM ELISEU-PA, 22 de Fevereiro de 2018

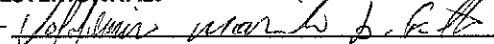



AYESO GASTON SIVIERO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.241.313/0001-02
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-  2- 
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____